



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 69, DE 2023

Institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Institui a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil, com a finalidade de promover e fortalecer a capacidade nacional de produção desses insumos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar estabelecida no *caput* reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros Parlamentares detentores de mandato popular.

Art. 3º A Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos no Brasil reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A indústria farmacêutica e instituições de pesquisa e inovação na área da Saúde desempenham um papel fundamental na garantia da saúde e do bem-estar da população brasileira. Contudo, temos enfrentado desafios significativos em relação à dependência de importações de insumos farmacêuticos ativos (IFA), que são matérias-primas essenciais para a produção de medicamentos.

Diante desse cenário, a criação da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) no Brasil visa promover e fortalecer a capacidade nacional de produção desses insumos.

Tal iniciativa se justifica, entre outros motivos, pela segurança nacional, pois a dependência excessiva de importações de IFA representa uma vulnerabilidade significativa para a segurança e a soberania nacional em termos de saúde. A criação da Frente Parlamentar proporcionará um ambiente propício para a discussão e a implementação de medidas que visem reduzir essa dependência, promovendo a autonomia e a capacidade produtiva do país.

Haverá também estímulo à economia do País, pois a indústria farmacêutica é um setor estratégico que contribui diretamente para o desenvolvimento econômico, por ser intensiva em tecnologia. A criação da Frente Parlamentar possibilitará a adoção de políticas e medidas que incentivem investimentos, promovam a inovação e impulsionem o crescimento do setor, gerando empregos qualificados e impulsionando a economia como um todo.

Com a Frente pode-se ainda estimular a redução de custos na fabricação de medicamentos, tornando-os mais acessíveis à população. Além disso, a Frente Parlamentar poderá trabalhar em conjunto com as agências regulatórias e as instituições de pesquisa para promover o desenvolvimento de medicamentos inovadores, que atendam às necessidades específicas da população brasileira.

Por fim, a Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica e a Produção de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) no Brasil impulsionará desenvolvimento científico e tecnológico com o estabelecimento de parcerias estratégicas entre empresas.



fb2023-08266

Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2050631095>

Por todas essas razões, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES



fb2023-08266

Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2050631095>